



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL  
PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 252/2009.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 06/07/2009.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Inclui avenida no Eixo de Comércio e Serviços – 2, na forma que especifica.

AUTORES: LUIZ CARLOS DE AGUIAR, CILAS SOUZA MORAIS.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 18/08/2009.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 21/08/2009, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 5.721.

Ofício de Encaminhamento no dia 18/08/2009 sob o nº 639/2009/DAB.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2009.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI, - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 252/2009.

APROVADO EM 10.08.2009  
POR UNANIMIDADE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

APROVADO EM 10.08.2009

POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 10.08.2009

POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Inclui Avenida no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica-

**AUTOR(ES) : LUIZ CARLOS DE AGUIAR.  
CILAS SOUZA MORAIS.**

**Art. 1º** - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-2, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a **AVENIDA IPANEMA**, em toda a sua extensão, nos Jardins Mercúrio e Jaqueline.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 192/2008 de 25.11.2008.

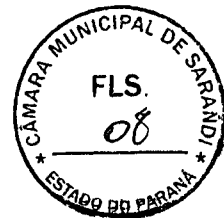
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2009.

*[Handwritten signature]*

*Luiz Carlos de Aguiar,  
Vereador - Autor*

*[Handwritten signature]*

*Cilas Souza Moraes,  
Vereador - Autor*



**JUSTIFICATIVA:** A Apresentação do referido Projeto de Lei Complementar, visa beneficiar aos moradores da aludida Rua, transformando em Eixo de Comércio e Serviços-2.



# CLUBE DE DESBRAVADORES IRMÃOS DO REI

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
Região Norte Paranaense - Av. Carlos Corrêa Borges, 1336 - Jd. Iguaçu - Maringá - Paraná  
/Unidade da Rua Três Lagoas, 878 - Jd. Gralha Azul e Unidade da Av. Giro Watanabe, s/n - Jd.  
Novo Independência Sarandi - PR. - Registro no CNAS 058.182/45 - Utilidade Pública Federal  
Decreto: 53376/63. CNPJ 76.726.884/0051-97

Ofício nº. 08/2009

Sarandi, PR., 08 de Junho de 2009

Senhor Presidente,

№ 252/09

Venho solicitar de Vossa Excelência uma emenda na Lei Complementar 192/2008 de 25 de novembro de 2008, estendendo o eixo comercial e serviços para a extensão de abrangência da Av. Ipanema no Jardim Jaqueline, haja visto que a Av. Ipanema abrange também este jardim e pelo fato também da existência de salão comercial nesta extensão.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

**NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO**

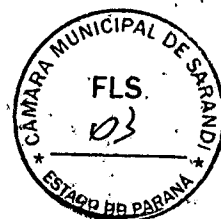
Nelson de Jesus Lima  
DIRETOR ASSOCIADO  
Cel: 98004057

Ao Sr. Cilás.Morais  
M.D. Presidente da Câmara do Município de Sarandi.  
Nesta

**EXEDIENTE VECORADO**

18 JUN 2009

**DEPONENTE**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 252/09

À Comissão de \_\_\_\_\_

-----  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 252/2009.  
José Roberto Grava,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 252//2009, dos edis **LUIZ CARLOS DE AGUIAR e CILAS SOUZA MORAIS**, o qual Inclui Avenida no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do  
mês de agosto do ano de 2009.

*José Roberto Grava,*  
Relator

*Pelas Conclusões:*

*Emildo Zanchim,*  
Presidente

*Reginaldo Alves dos Santos,*  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 252/09

À Comissão de \_\_\_\_\_

-----  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 252/2009.  
Luiz Carlos de Aguiar,

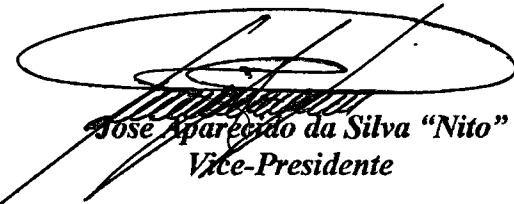
**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 252/2009, dos edis **LUIZ CARLOS DE AGUIAR** e **CILAS SOUZA MORAIS**, o qual inclui Avenida no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2009.

  
*Luiz Carlos de Aguiar,*  
**Relator**

*Pelas Conclusões:*

  
*João de Lara Vieira,*  
**Presidente**

  
*José Aparecido da Silva "Nito"*  
**Vice-Presidente**

